



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Campo Largo, 11 de dezembro de 2023

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 45/2023, e Indicação de Projeto de Lei dessa Egrégia Casa de Leis, encaminha-se resposta da Secretaria Municipal de Educação.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

MAURICIO ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Assinado de forma digital por MAURICIO ROBERTO RIVABEM:83677240972
Dados: 2023.12.11 14:03:29 -03'00'

Maurício Rivabem
Prefeito

Ilmo. Senhor

André Gabardo

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Campo Largo – Pr

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elisabeth Campo Largo - PR, 83607-240 - Telefone: (41) 3291-5000.

Memorando n.º 514/2023 – Gabinete

Campo Largo, 11 de dezembro de 2023

À Srª
Chrystiane Barbosa Pianaro Chemin
Secretária
Secretaria Municipal de Governo

ASSUNTO: Processo Administrativo n.º 76.675/2023

Prezada senhora,

Trata-se de Indicação Legislativa n.º 45/2023 de autoria do Nobre Vereador André Gabardo cuja ementa **“institui o Programa ABC Diabetes nas Escolas no Âmbito do Município de Campo Largo”**.

Considerando a proposição a Secretaria Municipal de Educação informa que para melhor apreciação, se faz necessário que alguns questionamentos sejam respondidos pelo legislador:

1. Quem serão os profissionais responsáveis pela aplicação do conteúdo?
2. Como será feita a aquisição do material indicado no texto legal?
3. Qual a carga horário atrelada ao projeto?

Além disso, é necessário que o legislador apresente um exemplar do material didático que a lei cita para curadoria do Departamento Técnico Pedagógico.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas e em tempo manifestamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Bruno César da Cruz
Diretor
Secretaria Municipal de Educação

Dorotéia Ap. Merchiori Stoco
Secretária

Secretaria Municipal de Educação
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
DOROTÉIA APARECIDA
MERCHIORI STOCO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
BRUNO CÉZAR DA CRUZ

Documento
Documento Assinado

Assinado Digitalmente em 11/12/2023 09:23:34 por
Assinado Digitalmente em 11/12/2023 11:27:04 por

BRUNO CÉZAR DA CRUZ
DOROTÉIA APARECIDA MERCHIORI STOCO





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO

Matéria: Projeto de Indicação Legislativa nº 45/2023.

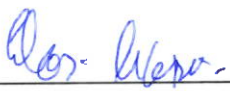
Autoria: Vereador André Gabardo.

EMENTA: "INSTITUI O PROGRAMA ABC DIABETES NAS ESCOLAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

Nos termos do art. 35 da Lei Orgânica do Município¹, combinado com o art. 19, inciso I e II do Regimento Interno desta Casa de Leis², considerando a resposta do Poder Executivo, determino o arquivamento da Indicação Legislativa nº 45/2023, de tudo cientificando-se o Vereador autor da proposição.

Campo Largo, 18 de dezembro de 2023.


JOÃO CARLOS FERREIRA
PRESIDENTE


Ciente 19 / 12 / 23

¹ Art. 35 – Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, dentre outras atribuições:

- II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos da Câmara Municipal;
- III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno da Câmara Municipal;

² Art. 19 – O Presidente é o representante da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas.

- II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;
- III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;